

GESTÃO PÚBLICA QUE INICIA EM 2021

Elenito Elias da Costa

Colunista Permanente do Jornal Brasileiro de Contabilidade

Todos os municípios que observam a Gestão Pública têm meios para acompanhar o desenvolvimento dos gestores, na contenção dos agravos sociais, minimizando as desigualdades sociais, possibilitando uma melhor qualidade de vida a todos, mesmo diante das dificuldades existentes, desde a redução dos custos, como a otimização dos recursos para a conservação e manutenção dos aparelhos públicos existentes.

Isso exige do gestor público uma melhor capacitação, maior inteligência emocional, e conhecimento da legislação.

É fato incontestável que muitos desses gestores têm um programa que embasou a sua eleição, e sabem que os recursos públicos estão limitados, necessitando utilizar a criatividade racional para bem controlá-los, evitando fatos inadequados à administração pública.

É conveniente que esses gestores contratem legalmente profissionais que possam lhe provar essa segurança, no tocante ao registro de suas ações e atitudes, pois, devem mensurar sua gestão.

Sabemos hoje que diante dos avanços da tecnologia, a transparência e o controle interno se tornam fatores que devem ser tecnicamente acompanhados.

Em face do citado no parágrafo anterior, e para que não seja lesionado pela legislação, deve tal gestor avaliar e se aproximar dos fatos gerados pela sua administração devidamente registrados pela CONTABILIDADE PÚBLICA, podendo essa ser periciada ou auditada.

É relevante que a Contabilidade do ente público possa demonstrar a lisura da ação do gestor, sendo publicada em respeito e obediência aos princípios legais.

Hoje a existência de inovações tecnológicas, que buscam a maior celeridade de evidência dos recursos públicos, está sistematizada, possibilitando maior interação com outros sistemas tecnológicos e jornalísticos, evitando e inibindo a contabilidade criativa maliciosa, que agride os princípios e valores devidamente acatados pela ciência.

São plausíveis os entendimentos de que os cidadãos dispõem, seja através de seu SmartPhone, seja através de outras mídias sobre as informações dos entes públicos.

Atualmente a mídia social também concede ao usuário público (o cidadão), informações e postagens das ações públicas.

Todas as ações de um gestor público devem ser aferidas e esclarecidas.

Lembro que no sistema atual, qualquer fato que busque o seu obscurantismo, porém que vise a utilização de recursos públicos, precisa ser identificado e postado no Portal da Transparência, inibindo procedimentos indesejáveis.

Com os avanços dessas tecnologias, a possibilidade de atos e fatos discutíveis e que não tenham sua licitude e lisura, são facilmente identificáveis, inibindo tais práticas pelo anseio da crítica que gera investigações públicas.

Devemos entender que qualquer sistema obedece ao seguinte organograma:

Entrada => Processamento => Saída

Então, qualquer mobilização de Bens, Direitos e Obrigações que afete o Patrimônio vinculado a qualquer entidade, estará obrigatoriamente inserida nos DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS dessa entidade pública, podendo ser aferidos a qualquer tempo e identificados os responsáveis por mazelas de sua gestão social.

A grande base de legislação que embasa a Gestão Pública, entrelaçada com as inovações tecnológicas, exige TRANSPARÊNCIA e CONTROLE INTERNO, pois no sistema DEMOCRÁTICO tais fatores são essenciais, porque os fins justificam os meios, desde que legalmente orquestrados.

Peço desculpas àqueles que se sentirão afetados pelos escritos, quer sejam Pessoas Físicas ou Jurídicas, mas como profissional e pesquisador, o CONHECIMENTO oriundo de uma educação de qualidade exige GESTÃO PÚBLICA racionalmente aplicada.